

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## RESOLUÇÃO Nº 206/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO EDUCANDÁRIO ORDEM E PROGRESSO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CARDOSO, 2.988, JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARIA APARECIDA NUNES PEIXOTO BANDEIRA - ME – CNPJ 21.066.336/0001-27.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 136/2022, exarado no Processo nº 0000830-2/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Educandário Ordem e Progresso, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Maria Aparecida Nunes Peixoto Bandeira ME CNPJ 21.066.336/0001-27.
  - Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2022.